



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

LEI 540/2012

“Altera vencimento dos cargos que menciona e dá outras providências”

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Altera os incisos II e III do artigo 3º da Lei nº 322/2007 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – (...);

II – Diretor de Secretaria – R\$ 781,73 (setecentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos);

III – Assistente Administrativo - R\$ 710,86 (setecentos e dez reais e oitenta e seis centavos).”

Art. 2º Altera o inciso I do artigo 2º da Lei nº 411/2009 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – Um Assessor de Vereador, com remuneração de R\$ 1.029,94 (Hum mil e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos);”

Art. 3º Altera o artigo 1º a Lei nº 335/2007 que passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 01.612.509/0001-58

“Art. 1º – A Câmara Municipal possui um cargo de Gerência Administrativa, de recrutamento amplo e de caráter comissionado, com vencimento fixado em R\$ 1.172,59 (Hum mil cento e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).”

Art. 4º Altera a tabela de cargos do artigo 1º da Lei nº 418/2009 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam criados os cargos de provimento efetivo:

Numero de Cargos	Denominação	Jornada Semanal	Escolaridade	Vencimento	Recrutamento
02	Auxiliar de Serviço	40hs	Ensino Fundamental incompleto	R\$ 750,98	CONCURSO
02	Técnico Administrativo	40hs	Ensino Médio	R\$ 1.336,29	CONCURSO
03	Auxiliar Administrativo	40hs	Ensino Fundamental	R\$ 1.110,14	CONCURSO
02	Motorista	40hs	Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação “B”	R\$ 1.110,14	CONCURSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

Art. 5º Altera o artigo 1º a Lei nº 172/2002 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica fixada em R\$ 1.172,59 (hum mil cento e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) a remuneração do cargo de Assessor de Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo, de provimento em comissão e de recrutamento amplo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, criado pela Resolução n 001/2002."

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 16 de março de 2012.

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal

PUBLICADO DO DIA 16.03.2012
AO DIA 16.07.2012
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO